



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, n° 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020
Requerido por Processo n. 6797/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA ELÉTRICA CAPELINI LTDA
ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Elétrica Capelini Ltda Me**, inscrita no CNPJ 18.043.998/0001-77, com sede no Córrego Farroupilha, S/Nº, Área Rural, Rio Bananal/ES, CEP:29.920-000 Tel. (027)99940-0405, E-mail: eletricapmotores@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Nicolas Capelini**, portador do CPF: 124.213.567-76 e do RG: 2.278-700 SSP-ES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Farroupilha, S/Nº, Área Rural, Rio Bananal – ES, CEP: 29.920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º. 6797/2020, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado até **31/12/2020** o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 006/2020, na forma do art. 57º, § 1º, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 27 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Elétrica Capelini Ltda Me
Nicolas Capelini
CPF nº 124.213.567-76
Representante Legal da Empresa